



## Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATO DE AUTORIZO n.º 026/2026-DG/SEMIPI

PROCOLO n.º 25.396.842-7

**ASSUNTO:** Autorização de repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM aos Fundos Municipais dos Direitos da Mulher, na modalidade de transfência fundo a fundo.

**Considerando** o contido na Deliberação 06/2026 do CEDM/PR que aprovou o repasse de recursos aos municípios do estado do Paraná, devidamente habilitados, na forma do art. 2º da Resolução SEMIPI nº 191/2025 e suas alterações, na modalidade fundo a fundo, destinados exclusivamente à aquisição de veículos, a serem utilizados no âmbito da execução das políticas públicas para as mulheres no respectivo Município.

**Considerando** a expedição de Resolução complementar para beneficiar o município de Nova Fátima, Resolução SEMIPI Nº 082/2026, publicada no DIOE PR, edição 12122 de 09/04/2026.

**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução Semipi n.º 086/2026;

**AUTORIZO** a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, com efeitos a contar do dia 12/04/2026, nos termos descritos abaixo:

**Valor unitário:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

**Valor total:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

**Município beneficiado:** Nova Fátima.

**Determino**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 16 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

**DIEGO BULIGON**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

47518/2026

## Secretaria do Planejamento

Despacho n.º 029/2026 – GS/SEPL

Curitiba, 15 de abril de 2026.

**Assunto:** Autorização para teletrabalho.

**e-Protocolo:** 25.461.689-3

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 02) promovido pelo servidor VITOR HUGO ARRABAL DA SILVA, Assessor - SEPL, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de teletrabalho, ciente do contido na Lei Estadual n.º 19.776/2018.

Considerando o posicionamento apresentado pela Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Secretaria de Estado do Planejamento – CIGT/SEPL, por meio da Avaliação da Comissão (mov. 06), a qual destaca que o pleito está de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 9.879/2021, registrando inobservância de enquadramento do presente caso nas vedações estabelecidas e atendendo aos requisitos da legislação aplicável.

Considerando as disposições da Lei Estadual n.º 19.776/2018, do Decreto Estadual n.º 9.879/2021, da Resolução SEAP n.º 13.718/2022, e em atenção ao Plano de Implementação do Teletrabalho, instituída nesta Secretaria pela Resolução SEPL n.º 058/2024.

**AUTORIZO** a concessão do regime de teletrabalho ao SR. VITOR HUGO ARRABAL DA SILVA, de segunda à sexta-feira até o dia 31 de dezembro de 2026.

Publique-se.

Encaminhe-se ao NRHS/SEPL para as providências necessárias.

DOMINGOS TREVIZAN FILHO

Secretário de Estado do Planejamento em exercício

47662/2026

## IPARDES

PORTARIA N.º 014/2026 – IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto – Anexo do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LILIAM IARA MENDES**, portadora do CPF n.º 581.XXX.XXX-53, para desempenhar as atividades de **Agente de Controle Interno**, em substituição ao servidor **REYNALDO AQUINO DE**

**PAULA**, portador do CPF n.º 853.XXX.XXX-34, designado anteriormente pela Portaria 034/2023, de 30 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 034/2023.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 15 de abril de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso

Diretor Presidente do IparDES

47326/2026

PORTARIA N.º 015/2026 – IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto – Anexo do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **SANDRA MARIA KOSOWSKI DE MACEDO**, portadora do CPF n.º 355.XXX.XXX-91, para desempenhar as atividades de **Agente de Ouvidoria e Transparência**, em substituição à servidora **LILIAM IARA MENDES**, portadora do CPF n.º 581.XXX.XXX-53, designada anteriormente pela Portaria 028/2023, de 21 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 028/2023.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 15 de abril de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso

Diretor Presidente do IparDES

47327/2026

PORTARIA N.º 016/2026 – IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto – Anexo do Decreto n.º 3.203, de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407, de 07 de junho de 1973,

Considerando o disposto na Resolução conjunta SEPL/IPARDES Nº 02/2026, que altera e amplia o escopo da Resolução SEPL Nº 040/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório – AEDEP, no âmbito da Instituto Paranaense de Desenvolvimento Social e Econômico - IparDES, sendo a Presidência exercida pelo primeiro membro titular:

TITULARES	CPF
CAROLINE BATISTA RIBEIRO	048.XXX.XXX-65
JULIO TAKESHI SUZUKI JUNIOR	641.XXX.XXX-34
MARCELO ANTONIO	018.XXX.XXX-29
SUPLENTE	CPF
MARCIA BATISTA CARDOZO	536.XXX.XXX-72
LEONILDO PEREIRA DE SOUZA	943.XXX.XXX-04
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA FIRMINO	030.XXX.XXX-28

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor no ato da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 15 de abril de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso

Diretor Presidente

47328/2026

## Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 19.560.467-3.

**AUTUADO: STEVIA NATUS PRODUTOS NATURAIS LTDA.**

**CNPJ:** 06.010.802/0001-69